

# ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

## POLÍTICA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

### 1. OBJETIVO

O objetivo da Política de Relações com Investidores (“Política de RI”) do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco” ou “Companhia”) é orientar a conduta e prever as responsabilidades dos profissionais de RI e demais áreas envolvidas quanto ao relacionamento com os acionistas e potenciais investidores, ao atendimento e à prestação de contas ao Mercado de Capitais e de Crédito, às agências de Rating, bem como às entidades reguladoras, autorreguladoras e de mercado, além de índices de sustentabilidade e agências de rating e ESG.

### 2. PÚBLICO-ALVO

Todos os profissionais que atuam na área de RI do Itaú Unibanco e áreas envolvidas.

### 3. INTRODUÇÃO

O relacionamento com investidores tem como papel estabelecer um canal de comunicação entre a administração da empresa e os integrantes da comunidade financeira nacional e internacional, buscando sempre a geração de valor de longo prazo para o acionista.

Envolve um conjunto de atividades que deve contribuir para a justa avaliação da empresa, pela sua perspectiva no Mercado de Capitais (valores mobiliários), bem como no Mercado de Crédito, permitindo ao público investidor tomar decisões de investimento de forma adequada.

As reuniões públicas realizadas pela área de RI são um dos canais de comunicação mais importantes e apreciados pelos investidores, analistas e acionistas. Visando ampliar o acesso aos investidores pessoas físicas a essas reuniões, o Itaú Unibanco, desde 1996, promove reuniões públicas e diversas apresentações no exterior. Nessas reuniões e apresentações, o Itaú Unibanco procura esclarecer à comunidade financeira nacional e internacional sua performance, estratégia de criação de valor para os acionistas e crescimento sustentável e perspectivas para o futuro, entre outros temas de interesse dos investidores.

Outras importantes iniciativas da área de RI são o website de Relações com Investidores, atendimento e comunicações via e-mail, telefone e whatsapp e a reunião interativa (em português e em inglês) com acionistas, analistas e investidores potenciais, que ocorrem trimestralmente após a divulgação dos resultados do Conglomerado Itaú Unibanco e, em certos casos, após a divulgação de fatos relevantes.

A área de RI também tem como papel acompanhar as negociações de ações da Companhia, baseando-se nas diretrizes e regras estabelecidas nas Políticas de Divulgação e de Negociação do Itaú Unibanco e reportá-las ao Comitê de Divulgação e de Negociação (CDN).

O Comitê tem a função primordial de administrar as Políticas de Negociação e de Divulgação. Sua atuação abrange um leque de ações internas destinadas a melhorar o fluxo de informações e zelar pela conduta ética de administradores e colaboradores signatários das políticas. O CDN é presidido pelo Diretor de Relações com Investidores e é composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros indicados pelo Diretor de Relações com Investidores entre os membros do Conselho de Administração, de comitês estatutários e da Diretoria da Companhia e de suas controladoras e controladas, e reúne-se trimestralmente ou sempre que convocado pelo Diretor de Relações com Investidores.

Além disso, o RI tem como papel a elaboração e divulgação de documentos regulatórios exigidos pelas autarquias do mercado de capitais aos quais o Itaú Unibanco e suas controladas estão sujeitos, e de documentos voluntários complementares em aderência às principais diretrizes internacionais de relatórios não-financeiros.

Por fim, outra importante iniciativa da área de RI é o acompanhamento do Itaú Unibanco nos principais índices e ratings de sustentabilidade e o relacionamento com as respectivas instituições.

#### 4. DIRETRIZES

O princípio fundamental é a busca pela excelência no relacionamento com o Mercado de Capitais e de Crédito.

A área de RI deve fornecer informações estratégicas, financeiras e operacionais, exclusivamente públicas, para a decisão de investimento em valores mobiliários do Itaú Unibanco, através de divulgação e de atendimento com transparência, acessibilidade, acuidade e autenticidade, respeitando sempre os princípios legais e éticos.

Somente a área de Relações com Investidores pode fornecer informações financeiras/estratégicas em nome do banco.

As responsabilidades da área de RI estão relacionadas às regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Securities and Exchange Commission (SEC), além de constar nas diretrizes que norteiam as melhores práticas de Governança Corporativa. Dentre as diversas responsabilidades, destacam-se:

- I) Ser a porta voz do Itaú Unibanco, enquanto companhia aberta;
- II) Promover a divulgação dos resultados da Companhia e prestar informações aos Mercados de Valores Mobiliários nacional e internacional e às entidades reguladoras e autorreguladoras;
- III) Esclarecer as dúvidas do Mercado sobre os resultados, [governança corporativa](#), operações, [iniciativas ESG](#), estratégias, perspectivas e quaisquer outras dúvidas pertinentes;
- IV) Reportar ao Comitê de Divulgação e de Negociação as negociações dos colaboradores e administradores aderentes à política de negociação, que são monitoradas pelo Compliance;
- V) Acompanhar o desempenho das ações da Companhia;
- VI) Propor iniciativas que contribuam com a geração de valor de longo prazo para a Companhia e para os acionistas; e
- VII) Zelar pela imagem, reputação e credibilidade do Itaú Unibanco.

#### 5. PRINCIPAIS PAPEIS E ATRIBUIÇÕES

##### Estrutura da Área de Relações com Investidores no Itaú Unibanco

A Diretoria de RI do Itaú Unibanco reporta-se à Diretoria de Estratégia Corporativa, Relações com Investidores e M&A Proprietário do Conglomerado e está dividida em 2 (duas) superintendências com funções definidas, visando atender os diferentes públicos de forma efetiva, garantindo ações focadas para cada perfil de investidor, e utilizar informações do mercado para a tomada de decisões pela administração. São elas:

- atendimento ao mercado – analistas sell-side (profissionais devidamente certificados que recomendam a compra, venda ou manutenção de valores mobiliários para seus clientes), investidores institucionais (fundos de investimento, bancos de investimento, seguradoras, fundos de pensão e entidades de previdência privada), investidores pessoas físicas e analistas de crédito (agências de rating);
- atendimento direcionado a entidades reguladoras e autorreguladoras, índices e ratings de sustentabilidade, responsável por: (i) elaboração de relatórios regulatórios (20-F, Prospecto de Dívida MTN, Manual da Assembleia e Formulário de Referência), (ii) relatórios sobre a performance financeira do Itaú Unibanco (Análise Gerencial da Operação - MD&A), Releases, Relatório da Administração, entre outros) direcionados ao público investidor, (iii) canais digitais de RI (site de RI, e-mail alert), respostas a índices e ratings de sustentabilidade e Relatórios Anual Integrado e ASG;

A área busca estreitar o relacionamento com o público investidor em geral, compartilhando conhecimento, promovendo a educação financeira, participando de eventos, engajando principais stakeholders sobre temas relevantes e apresentando os resultados, as estratégias e as perspectivas de crescimento operacional e financeiro da Companhia, além de aproximar o relacionamento com as entidades de mercado.

Os acionistas e demais stakeholders podem contatar a equipe de RI diretamente através dos canais abaixo:

1. Nosso site: [www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores](http://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores) > Serviços ao Investidor > Fale com o RI > Atendimento RI

2. E-mails disponíveis:

#### **Investidor Pessoa Física e Institucional**

[ri@itaubank.com.br](mailto:ri@itaubank.com.br)

#### **Imprensa**

Conforme estabelecido na Política de Divulgação, item 4.3.1; "A assessoria de imprensa é o órgão encarregado de manter contato com a mídia em geral e de atender aos jornalistas". E-mail de atendimento à Imprensa: [imprensa@itaubank.com.br](mailto:imprensa@itaubank.com.br)

### **5.1 Responsabilidades Junto ao Mercado de Capitais**

A área de RI da Companhia tem iniciativas e prazos estabelecidos junto ao Mercado de Capitais:

<b>INICIATIVA</b>	<b>PERIODICIDADE/ FREQUÊNCIA</b>
Resultados Trimestrais e Análise Gerencial da Operação	Trimestral
Reunião interativa de Resultados em português e inglês	Após a publicação do balanço trimestral e eventualmente em Fatos Relevantes
Reuniões Públicas com Analistas, Investidores e demais interessados ("Itaú Day")	Uma vez ao ano de forma virtual ou híbrida
Atendimento de Analistas e Investidores Institucionais	Tempestivo
Road Shows / Conferências	Tempestivo
Informativo Trimestral ao Acionista: "Ações Itaú em Foco"	Após a divulgação de resultados trimestrais
Atualização do site de Relações com Investidores	Imediata e simultânea em português e inglês
Atendimento por telefone, WhatsApp ou e-mail	Imediato e resposta em até 1 dia útil de confirmação de recebimento.
Acompanhamento de Relatórios de Analistas de Mercado e Agências de Rating	Diário
Edital de Convocação e Manual para Assembleia de Acionistas	Prazo determinado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
Formulário de Referência (Resolução 80)	No prazo regulatório
Relatório 20-F	Anual
Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado e Avisos aos Acionistas	Tempestivo
Relatório Anual Integrado	Anual
Relatório ESG, Planilha de indicadores ESG e Anexo de informações adicionais ESG	Anual
Publicação de Demonstrações Contábeis	Trimestral
Resposta a índices de sustentabilidade (ISE, DJSI, Bloomberg Gender-Equality Index, CDP (Clima e Florestas), Vigeo-eiris* e FTSE Russel	Anual, conforme as datas estipuladas por cada índice (* Bianaual)

Revisão e envio de comentários para agências de Rating de Crédito e ESG (MSCI, Sustainalytics, Vigeo-eiris)	Tempestivo
Resposta às consultas públicas de reguladores, normatizadores, entidades setoriais e outras instituições, relacionadas à prestação de contas	Tempestivo

## 5.2 Conduta da Área de Relações com Investidores

A conduta dos profissionais de RI é balizada por princípios éticos, buscando sempre a transparência, equidade, integridade e responsabilidade na prestação de informações ao Mercado. Dentre os princípios adotados pelos profissionais da área, destacam-se:

I) O dever de manter sigilo absoluto sobre as informações não públicas, até a sua divulgação ao Mercado; e

II) O dever de não comentar declarações ou rumores especulativos, exceto em casos que possam prejudicar os negócios e a imagem da Companhia ou gerar solicitação de esclarecimentos por parte dos órgãos reguladores.

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores indicar os porta-vozes da Companhia junto ao Mercado de Capitais, com objetivo de assegurar a uniformidade das informações prestadas.

## 6. SIGILO CADASTRAL

O Itaú Unibanco e a área de RI garantem o total e absoluto sigilo e segurança das informações cadastrais de seu público de relacionamento, cujo uso limita-se apenas à comunicação institucional entre a Companhia e seu público investidor, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 7. CÓDIGO DE ÉTICA

A atuação do Itaú Unibanco é pautada por princípios que sustentam uma cultura organizacional dirigida à valorização das pessoas, ao estrito cumprimento de normas e regulamentos, e a permanente vocação para o desenvolvimento e para geração de valor para o acionista. Como suporte à implementação desses princípios, o Itaú Unibanco mantém desde 2000 seu Código de Ética, amplamente disseminado na Companhia e publicamente divulgado no website de RI.

## 8. APROVAÇÃO

Esta Política de Relações com Investidores foi aprovada pelo Comitê de Divulgação e de Negociação em reunião de 28.07.2025.